



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 5.142 de 09/01/2009
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná
Fone: (45) 3321-2273/(45) 3321-2366

Resolução nº 092, de 28 de Dezembro de 2011.

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação do “Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, referente a Deliberação 052/2011 – CEDCA – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **28 de Dezembro de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

Considerando o Parecer das Comissões de Avaliação de Projetos e Documentos e de Orçamento e Finanças, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de 28/12/2011

Considerando que o Município de Cascavel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, tem em funcionamento o Centro de Referência da Assistência Social - CREAS II, que é uma Unidade Pública que presta serviços especializados e continuados com a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), determinadas judicialmente;

Considerando às legislações e normativas vigentes que regulamentam o atendimento socioeducativo, tais como: Constituição Federal, Lei No. 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 134/2009 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e a Lei nº 12.435/2011 – Sistema Único da Assistência Social;

Considerando a Resolução 052/2011 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que dispõe sobre os requisitos para a habilitação dos municípios e entidades não governamentais para o recebimento de recursos do FIA Estadual para o Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho e Aplicação “Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto / Deliberação No. 052/2011 – CEDCA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 28 de Dezembro de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do CMDCA